



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DAA-VHA

ATA DE REUNIÃO

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE DO DEPARTAMENTO
ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO-VHA

Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, via "google meet" e SEI, realizou-se a sexta reunião ordinária de dois mil e vinte três do Núcleo Docente Estruturante do curso de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia *campus* de Vilhena, sob a presidência do coordenador do NDE professor Antônio Nogueira Neto e com o comparecimento dos demais membros: Ana Paula Wendt Menegol, Aparecida Magali Gabriel Teixeira, Clayton Pereira Gonçalves e Francisco Emanuel Silveira. E esteve presente, também, a servidora técnica administrativa Rosemeire Nôvo de Oliveira Teixeira. O presidente agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião.

Ordem do dia:

1) Planos de ensino 2023.2. Foram analisado os seguintes planos de ensino: Antônio Nogueira Neto: DAA00039 FUNDAMENTOS DE MARKETING; Clayton Pereira Gonçalves: DAA00062 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, DAA00069 - ANÁLISE DE INVESTIMENTO e DAC01433 SEMINÁRIO INTEGRADO - TRABALHO DE CONCLUSÃO; Francisco Emanuel Silveira: DAA00080 ESTÁGIO SUPERVISIONADO I, DAA00071 GESTÃO DE EMPRESAS FAMILIARES ; Luciane Maria Martins Alves: DAA00064 ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO, DAA00065 CONSULTORIA EMPRESARIAL, DAA00046 GESTÃO DE PROCESSOS e DAA00045 TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES II. Em votação: Aprovados por unanimidade.

2) Processo Sei 23118.010129/2023-17. Reunião com a Coordenação de Projetos Políticos Pedagógicos. No dia 21 de setembro aconteceu a reunião com a Comissão de Projetos Políticos e Pedagógicos representada pela Técnica/Pedagoga Shirley Espíndola de Matos - CPPP, com a participação dos membros do NDE de Administração, professor Antônio Nogueira Neto, professor Clayton Pereira Gonçalves, professor Francisco Emmanuel Silveira e professora Aparecida Magali Gabriel Teixeira, e as servidoras técnicas Rosemeire Nôvo de Oliveira Teixeira - Assistente Administrativa e Poliana Dias Costa Silva - Técnica em Assuntos Educacionais. Inicialmente, o NDE repassou informações sobre o andamento das reformulação do PPC de Administração que já encontra-se em fase de finalização com apenas alguns ajustes para conclusão. Orientações recebidas:

a) A princípio, os professores levantaram o questionamento sobre quais regimentos que precisam constar no PPC obrigatoriamente e foi esclarecido que são apenas os de ACEX, Atividades Complementares, Estágio e TCC. Não há a necessidade de constar regimentos de laboratórios, NDE, entre outros.

b) Outro questionamento foi em relação ao TCC. Se o componente curricular poderia ou não ser estabelecido como disciplina no PPC. E sim, pois no Art. 3º da Resolução nº 419, de 30 de maio de 2022, diz que o poderá ser registrado nos sistemas de gestão acadêmica nos seguintes formatos e características:” I - Componente curricular Disciplina e II - Componente curricular Atividade. E o curso poderá optar pelo tipo de registro que melhor lhe atender.

c) Também foi questionado sobre se o ementário poderia vir como apêndice do PPC, ao invés de estar inserido no corpo do texto. Foi respondido que sim, mas que seria interessante constar no PPC, item específico com uma breve contextualização sobre como foi desenvolvido o levantamento das ementas no curso e apontando que as ementas poderão ser encontradas no Apêndice.

d) Foi questionado pela coordenação sobre a carga-horária mínima estabelecida na Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007 - que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e

duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. E para o curso de Administração é exigido no mínimo 3000 h. E como o curso estabeleceu 3200h, precisam citar que atendem ao §1º do Art. 3º da Resolução nº 473, de 28 de novembro de 2022, em que diz que “a carga horária máxima de cada curso poderá exceder até 10% da carga horária mínima estabelecida pelo MEC” sem a necessidade de justificativa no PPC.

e) Foi dito que o curso estabeleceu 320h de ACEX em atendimento a Resolução nº 349/CONSEA, de 06 de setembro de 2021.

f) Os professores do NDE fixaram o prazo de 15 dias para envio do PPC no processo SEI nº 23118.010129/2023-17 para Parecer da CPPP. E foi dito pela servido do CPPP que as demandas são atendidas por ordem de recebimento, mas que o retorno acontecerá o mais breve possível e que se até o prazo estabelecido. A servidora se dispôs atender a qualquer dúvida por Whatsapp e/ou e mail (projetospedagogicos@unir.br).

O presidente deu por encerrada a reunião às 11h da qual, para constar, eu Rosemeire Nôvo de Oliveira Teixeira, lavrei a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim e os demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO NOGUEIRA NETO, Coordenador(a)**, em 16/11/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON PEREIRA GONÇALVES, Docente**, em 16/11/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA, Docente**, em 16/11/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMEIRE NOVO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assistente em Administração**, em 28/11/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1500351** e o código CRC **795964A4**.